



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Convido V. Exa. a apresentar proposta para:

Tipo de Procedimento: Procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – **“Contratação de Garantias Bancárias no âmbito do processo de expropriação do Alto das Barrancas”.**

Na preparação e apresentação da proposta, deve ser tido em atenção o caderno de encargos redigido para o efeito, e o convite abaixo apresentado, elaborado nos termos do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.

CONVITE

Artigo 1º

Identificação do concurso

1.1 Consulta prévia – Designada: “Contratação de Garantias Bancárias no âmbito do processo de expropriação do Alto das Barrancas”.

Artigo 2º

Entidade adjudicante

2.1 A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Felgueiras, sita na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, com o telefone 255 318 000, fax 255 318 170 e os endereços de correio eletrónico: geral@cm-felgueiras.pt.

2.2 O processo de concurso é conduzido pelos serviços de contratação pública da Câmara Municipal de Felgueiras, através da **plataforma eletrónico AcinGov** de acordo com as condições constantes no presente Convite e Caderno de Encargos.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar e Fundamentação

3.1 O Órgão que tomou a decisão de contratar foi o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, de acordo com o disposto alínea f) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho.

3.2 Foi adotado o Procedimento de Consulta Prévia, de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 20.º do CCP.

Artigo 4.º

Peças que constituem o procedimento

4.1 O processo relativo ao presente procedimento é composto pelas seguintes peças de concurso:

- a) Convite e respetivos anexos;
- b) Caderno de Encargos.

Artigo 5º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

5.1 Câmara Municipal de Felgueiras – Departamento Administração/Serviços de Contratação Pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Artigo 6º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

6.1 Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo, conforme prevê o artigo 116.º do CCP.

6.2 Os esclarecimentos e retificações acima referidas, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Artigo 7º

Documentos da proposta

7.1 A proposta será obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração emitida, conforme modelo constante do **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devidamente comprovados, cuja minuta se anexa ao presente convite.

b) Proposta conforme modelo constante do **Anexo III**, e **Anexo A** do Caderno de Encargos:

i) na proposta deve ser indicada a taxa aplicável, com identificação das suas componentes fixa e variável e indexante de referência, se aplicável;

ii) deve ainda ser identificado separadamente e de forma expressa a incidência adicional de outras comissões e encargos associados ao presente contrato;

c) Declaração de princípios previstos no artigo 1.º - A do CCP, nomeadamente, as normas aplicáveis ou regulamentares relativas às matérias do n.º 2 do mesmo artigo, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

d) Certidão Permanente da Empresa.

7.2 O concorrente, ou os seus representantes, deverá assinar a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

7.3 Só serão aceites preços ou custos apresentados com duas casas decimais.

Artigo 8º

Propostas variantes

8.1 Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes, ou seja, a proposta deve conter uma condição única para a prestação da garantia bancária.

Artigo 9º

Prazo e modo de apresentação e entrega de propostas

9.1. A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, via Link mencionado no email convite da plataforma eletrónica AcinGov, até às **17:00:00 horas, do 6º dia**, a contar da data do envio do presente convite.

9.2. Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados via Link mencionado no email convite da plataforma eletrónica AcinGov,

9.3. Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a PROPOSTA, não possa ser apresentado através da via eletrónica, desde que, devidamente comprovado, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado à entidade





adjudicante, até ao fim do prazo estabelecido para a entrega de propostas;

9.4. A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e têm de ser datados e assinados.

Artigo 10º

Prazo de manutenção de propostas

10.1 O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas, de acordo com o mencionado no artigo 65.º do CCP.

Artigo 11º

Consulta e fornecimento de exemplares

11.1 As peças do procedimento serão enviadas via email da plataforma eletrónica AcinGov, e encontram-se disponíveis no Município.

Artigo 12º

CrITÉrio de adjudicação

12.1 A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de preço ou custo, sendo a avaliação da taxa o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do Artigo 74.º, do CCP.

12.2 O valor resultante da aplicação da taxa proposta ao valor garantido deve incluir a totalidade do preço a pagar, não sendo admissível a cobrança de comissões de abertura ou liquidação, taxa de processamento, despesas de correio, entre outras.

12.3 Em caso de empate será efetuado um sorteio.

Artigo 13º

Documentos de habilitação

13.1 Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** do CCP (anexo II do convite), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial.

13.2 Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação.

13.3 Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, da Portaria n.º 233/2018 e Portaria n.º 200/2019.

Artigo 14º

Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

14.1 Os documentos de habilitação são apresentados diretamente via Link mencionado no email da plataforma eletrónica AcinGov, no prazo máximo de cinco dias.

14.2 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao município de Felgueiras, o endereço o sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

estejam redigidos em língua portuguesa.

14.3 Em caso de irregularidades nos mesmos, a entidade adjudicante dará 24 horas para supressão dos erros.

14.4 As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 15º

Preço base

15.1 — O preço base do presente procedimento é de **70.000,00 €** (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e imposto selo.

15.2 — O preço base é o preço máximo que a Câmara Municipal de Felgueiras se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

Artigo 16º

Revisão de preços

16.1 A prestação de serviços não dá lugar a revisão de preços.

Artigo 17º

Condições de pagamento

17.1 — Pela prestação de serviços e pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos o Município de Felgueiras deve pagar ao prestador de serviços, uma comissão de garantia ao ano, calculada sobre o montante garantido, até ao montante máximo do valor do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e imposto selo, de acordo com a proposta apresentada.

17.2 — As quantias devidas pela Câmara Municipal de Felgueiras serão liquidadas através de transferência bancária de forma antecipada, por débito direto da conta do Município de Felgueiras, ocorrendo a 1.º prestação 3 dias úteis após a emissão das garantias e os seguintes em cada renovação trimestral.

Artigo 18º

Penalidades

18.1 No caso de incumprimento das condições previstas para o presente procedimento pré-contratual, serão aplicadas as penalidades previstas no caderno de encargos, nomeadamente no artigo 13º.

Artigo 19º

Legislação aplicável

19.1 Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Felgueiras, 26 de maio de 2021

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,
Por impedimento do Senhor Presidente





ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),...(data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... {nome, número de documento de identificação e morada}, na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... {designação ou referência ao procedimento em causa}, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo {ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)} os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... {local},...{data},... {assinatura (5)}.

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO III

Proposta

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao procedimento para ... (designação ou referência ao procedimento em causa), obriga-se a fornecer os bens objeto do contrato pelo preço unitário de ____€, no total de ____€ (indicar o preço total da proposta).

À(s) quantia(s) indicadas acresce o imposto sobre valor acrescentado à taxa de ...

... {local, ... (data), ... [assinatura(2)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO IV

Modelo de declaração

[a que se refere o artigo 1º-A do CCP]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sob compromisso de honra, no âmbito do procedimento em que participa se obriga a respeitar os princípios nomeados no artigo 1.º - A do CCP, nomeadamente, as normas aplicáveis ou regulamentares relativas às matérias do n.º 2 do mesmo artigo.

... (local, ... {data}, ... [assinatura (2)]

